



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O Plenário da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, por maioria qualificada, APROVOU e Eu, Presidente, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o serviço de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, nos termos desse Decreto, que reger-se-á da seguinte forma:

**I** - As funções de Tesouraria serão delegadas pelo Presidente da Câmara a servidor do Legislativo, titular do cargo de Secretário Administrativo, que assinará junto com a Presidência os cheques correspondentes às despesas da Câmara Municipal.

**II** - Os serviços de Contabilidade serão atribuídos a Técnico em Contabilidade, legalmente inscrito no CRC, (Conselho Regional de Contabilidade).

**Art. 2º** - Com a implantação do serviço de Tesouraria e Contabilidade, o Presidente da Câmara requisitará a documentação do Legislativo, relativa ao corrente exercício junto à Prefeitura, visando instruir a prestação de contas ao Órgão de controle externo, bem como elaboração dos respectivos balancetes mensais.

**Art. 3º** - Imediatamente após a publicação deste Decreto, o Presidente da Câmara providenciará a documentação hábil junto ao estabelecimento bancário para movimentação dos recursos financeiros do Legislativo, procedendo à escrituração devida.

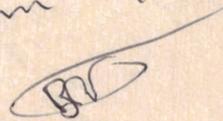
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 13 de maio de 2001.

  
**Belenir dos Reis Faria**  
**PRESIDENTE**

*certifico que  
foi publicado  
em 13/05/01*

*certifico que  
foi publicado em*





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 26 de abril de 2001.

**Belchior dos Reis Faria**  
**PRESIDENTE**

